Lei Complementar nº 044/2009

Acrescenta cargos na estrutura do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município de Martins Soares e dá providências

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) – Ficam acrescentados os cargos discriminados **no anexo I** do presente Projeto de Lei Complementar.

Parágrafo único. A classe, o objetivo, a natureza, o nível, e os requisitos mínimos de escolaridade bem como forma de provimento estão contidos nos anexos da Lei Complementar 011/2003 Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos.

Art. 2º) A forma de ingresso nos cargos ora criados se dará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.3º) As atribuições dos cargos ora acrescentados constam no anexo II do presente projeto de Lei Complementar..

Art. 4.º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove. (05.10.2009).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal De Martins Soares / MG, aos 05 dias do mês de Outubro de 2009, às 09h05min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete

Anexo I

CARGO	VAGAS CRIADAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE PROVIMENTO	Carga Horária
Auxiliar de Farmácia	01	R$ 465,00	Ensino fundamental completo	Concurso público	40 horas semanais
Bombeiro Hidráulico	01	R$ 465,00	Ensino fundamental incompleto	Concurso público	40 horas semanais
Eletricista	01	R$ 465,00	Ensino fundamental incompleto	Concurso público	40 horas semanais
Servente de	04	R$ 465,00	Ensino fundamental incompleto	Concurso público	30 horas

Creche					semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove. (05.10.2009).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal De Martins Soares / MG, aos 05 dias do mês de Outubro de 2009, às 09h05min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete

Anexo II

Cargo	**Atribuições**
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar o farmacêutico em suas atividades e atender prontamente as ordens deste bem como do secretario de saúde. Auxiliar no controle de estoque, pedidos, efetuar diligencias necessárias, distribuição e todas as demais funções que forem solicitadas e sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na farmácia do centro municipal de saúde
Bombeiro Hidráulico	At atuar na prevenção e manutenção das diversas atividades relacionadas ao fornecimento de água por parte do município, entupimentos, rachaduras e etc. controlar estoques, efetuar pedidos e diligências necessárias e atender prontamente às ordens de quaisquer secretários municipais que necessitem de seu serviço.
Eletricista	Atuar prevenção e manutenção das diversas atividades relacionadas às instalações elétricas de toda a administração municipal e atender prontamente as ordens de quaisquer secretários que necessitem de seus seviços.
Servente de Creche	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria na creche municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove. (05.10.2009).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal De Martins Soares / MG, aos 05 dias do mês de Outubro de 2009, às 09h05min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete